

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

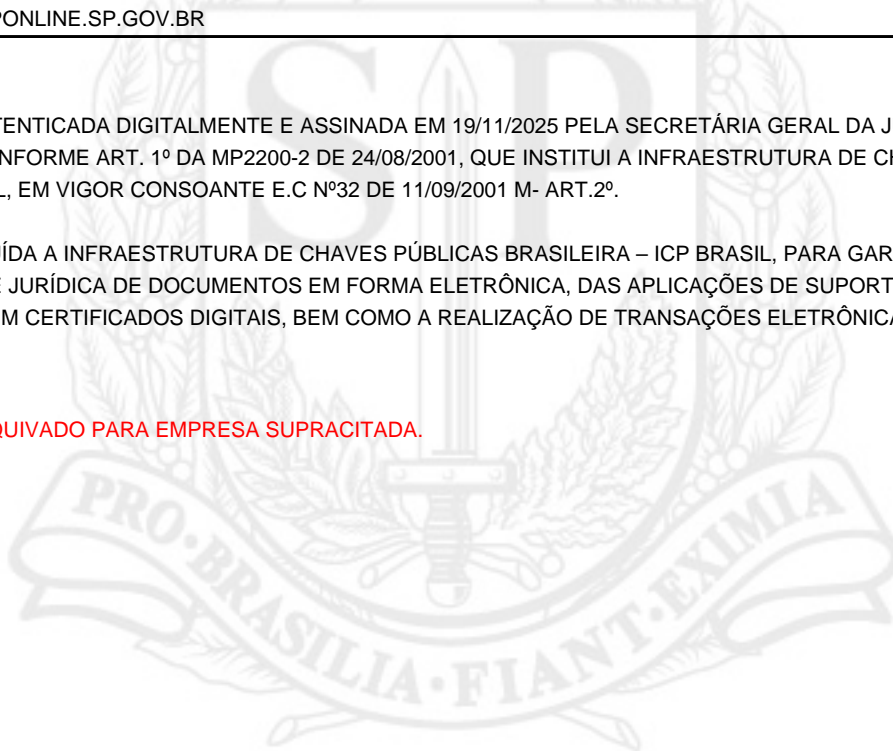
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SPRINT MIDIA LOCAAO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE 35230524663	CNPJ 28.189.675/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 385.614/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:05:08	CÓDIGO DE CONTROLE 280905370
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.130.455/25-5

247

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035363839-1

DADOS CADASTRAIS



ATO
Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;

NOME EMPRESARIAL
SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE S.A. PORTE Normal

LOGRADOURO
Avenida de Barao Itapura NÚMERO 2294 COMPLEMENTO SALA 76 CEP 13073-300

MUNICÍPIO
Campinas UF SP TELEFONE EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1 CNPJ - SEDE 28.189.675/0001-40 NIRE - SEDE

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA VALORES RECOLHIDOS SEQ. DOC.

NOME: GUILHERME PANTAROTTO COELHO (Diretor) DARE: R\$,00 1 / 1

ASSINATU GUILHERME PANTAROTTO COELHO DATA: 06/10/2025 DARF: R\$,00

Documento assinado digitalmente
Data: 23/10/2025 12:01:15-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JL
ER.
CA
★ 24
PRO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
E.R. 247 - ACIC
CAMPINAS
★ 24 OUT 2025 ★
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

1ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
DEFERIDO
30 OUT 2025
Carla Carlos Lima Luiz
RG 13.336.555-3

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE Documentos Pessoais
 Procuração Laudo de Avaliação
 Alvará Judicial Jornal
 Formal de Partilha Protocolo / Justificação
 Balanço Patrimonia Certidão
 Outros

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
385.614/25-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530067931-8

JUCESP 31 OUT 2025 19

OBSERVAÇÕES:



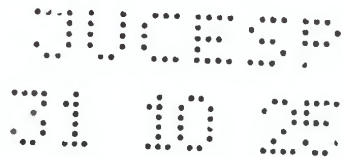
Certifico o registro sob o nº 385.614/25-1 em 31/10/2025 da empresa SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA, NIRE nº 35230524663, protocolado sob o nº 3130455255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280905370. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Economia e Finanças

- Verificação de Comércio de Consumíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação e Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Novo Protocolo





SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ nº 28.189.675/0001-40

NIRE 35.230.524.663

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

GUILHERME PANTAROTTO COELHO, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.743.787-5 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 299.791.808-11, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Primulas, nº 276, bairro Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-174;

JEAN SCATAMACHIA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.388.356 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 162.473.448-05, residente e domiciliado à Rua Pedro Custodio De Mello, nº 134, Mooca, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03123-150,

na qualidade de sócios da **SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Edifício Montpellier, sala 76, Jardim Guanabara, CEP 13073-300, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.675/0001-40, e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.230.524.663 ("Sociedade"),

resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar o seu contrato social e promover a transformação de seu tipo jurídico em sociedade por ações, de acordo com os seguintes termos e condições:

1) TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

1.1. Os sócios resolvem, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, a fim de melhor atender às necessidades da Sociedade, que permanecerá titular de seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, conforme o disposto no Artigo 1.115 do Código Civil.

1

D4Sign ccl164ad-7476-41ce aa62 81ee9dd6e768 Para confirmar as assinaturas acesse <http://www.jucespnet.com.br/validar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



JUCESP
31 10 25

1.2. A totalidade do capital social da Sociedade encontra-se devidamente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data.

1.3. Em razão da transformação do tipo jurídico da Sociedade, ora aprovado acima, os sócios resolvem, por unanimidade, alterar a denominação da Sociedade **de "SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA." para "SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE S.A."**.

1.4. Os sócios consignam que o endereço de sua sede social, seu prazo de duração e seu objeto social serão mantidos.

1.5. Tendo em vista a transformação do tipo jurídico da Sociedade aprovada acima, as 2.900.000 (duas milhões, novecentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, são convertidas em 2.900.000 (duas milhões, novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), de titularidade dos seus atuais sócios, os Srs. **GUILHERME PANTAROTTO COELHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.743.787-5 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 299.791.808-11, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Primulas, nº 276, bairro Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-174; e **JEAN SCATAMACHIA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.388.356 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 162.473.448-05, residente e domiciliado à Rua Pedro Custodio De Mello, nº 134, Mooca, Sao Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03123-150, nos termos dos Boletins de Subscrição constantes como **Anexo I** à presente ata.

2) ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, que a administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) membros, todos designados Diretores.

2.1.1. Tendo em vista a composição da Diretoria, os acionistas elegem, por unanimidade e sem ressalvas, para o cargo de Diretores, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, os Srs. **GUILHERME PANTAROTTO COELHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.743.787-5 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 299.791.808-11,

2

D4Sign cc1164ad-7476-41ce-aa62-81ee9dd6e768 Para confirmar as assinaturas acesse <https://www.d4sign.com.br/verifica>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 385.614/25-1 em 31/10/2025 da empresa SPRINT MIDIA LOCAAO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE LTDA, NIRE nº 35230524663, protocolado sob o nº 3130455255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280905370. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
31 10 25

residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Primulas, nº 276, bairro Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-174; e **JEAN SCATAMACHIA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.388.356 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 162.473.448-05, residente e domiciliado à Rua Pedro Custodio De Mello, nº 134, Mooca, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03123-150.

2.1.2. Os Diretores ora eleitos tomam posse do seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, declarando conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

3) PUBLICAÇÕES LEGAIS OBRIGATORIAS

3.1. Os acionistas resolvem que as publicações da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da legislação aplicável, serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Diário Comercial".

4) ESTATUTO SOCIAL

4.1. Os acionistas resolvem aprovar a redação do Estatuto Social da Companhia, o qual reflete todas as deliberações tomadas acima e encontra-se anexo ao presente instrumento como seu ANEXO II.

4.2. Por fim, o acionista expressamente autoriza os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima tomadas, inclusive os registros e averbações necessários.



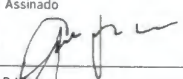
JUCESP

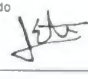
31 10 25

E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

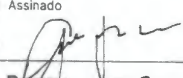
Campinas/SP, 30 de setembro de 2025.

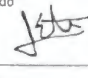
Acionistas:

guilherme@ee2.com.br
Assinado

D4Sign
GUILHERME PANTAROTTO COELHO


jean.scatamachia@redeeletronia.com.br
Assinado

D4Sign
JEAN SCATAMACHIA

Diretores Eleitos:


guilherme@ee2.com.br
Assinado

D4Sign
GUILHERME PANTAROTTO COELHO

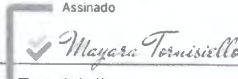
jean.scatamachia@redeeletronia.com.br
Assinado

D4Sign
JEAN SCATAMACHIA

Advogado Responsável:

guilherme.lomonico@camilotti.com.br
Assinado

D4Sign
GUILHERME ANDERSON LOMONICO
OAB/SP Nº 358.727

Testemunhas:

valquiria.vasconcellos@camilotti.com.br
Assinado

D4Sign
1. Valquiria de Vasconcellos Leal
Barbosa
CPF nº: 353.752.948-18
RG nº: 41.243.827-6 SSP/SP

mayara.tornisuelo@camilotti.com.br
Assinado

D4Sign
2. Mayara Tornisuelo
CPF nº: 401.766.808-96
RG nº: 48.487.709-4 SSP/S

JUCESP
19
31 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A


MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530067931-8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP


MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
385.614/25-1

Para cópia e MP: 

JUCESP

4

Certifico o registro sob o nº 385.614/25-1 em 31/10/2025 da empresa SPRINT MIDIA LOCALCAO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE LTDA, NIRE nº 35230524663, protocolado sob o nº 3130455255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280905370. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ nº 28.189.675/0001-40

NIRE 35.230.524.663

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1/2)

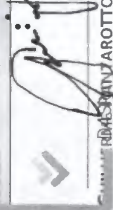
Denominação da Companhia: **Sprint Mídia Locação de Espaços para Publicidade S.A.**
Capital Subscrito: **R\$ 1.972.000,00**
Capital Integralizado nesta data: **R\$ 1.972.000,00**
Número de Ações Subscritas: **1.972.000 (um milhão, novecentas e setenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal**
Preço de Emissão por Ação: **R\$ 1,00**
Aprovação pela 4ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações celebrada em 25 de setembro de 2025.

SPRINT

Subscritor	Ações Subscritas e Forma de Integralização
GUILHERME PANTAROTTO COELHO , brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.743.787-5 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 299.791.808-11, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Primúlas, nº 276, bairro Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-174 ("Guilherme").	1.972.000 (um milhão, novecentas e setenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado conforme inciso I do artigo 170 da Lei das S.A., neste ato totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional mediante conversão de quotas em razão da transformação de tipo societário, no valor total de R\$ 1.972.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil reais) por Guilherme.

guilherme@ec2.com.br

Assinado
Assinado


GUILHERME PANTAROTTO COELHO

Campinas/SP, 30 de setembro de 2025.

pt-br | 13/11/2025 10:02:01 | Documento assinado digitalmente | Documento assinado digitalmente | Documento assinado digitalmente | Documento assinado digitalmente | Documento assinado digitalmente



Certifico o registro sob o nº 385.614/25-1 em 31/10/2025 da empresa SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA, NIRE nº 35230524663, protocolado sob o nº 3130455255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280905370. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ nº 28.189.675/0001-40

NIRE 35.230.524.663

**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE POR AÇÕES**

ANEXO II

**"ESTATUTO SOCIAL DA
SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE S.A.**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Edifício Montpellier, sala 76, Jardim Guanabara, CEP 13073-300.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

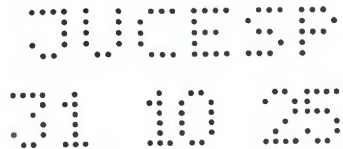
Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social: (i) a locação e revenda de espaços físicos para publicidade em espaços externos e internos ou equipamentos urbanos, como outdoors, busdoors, painéis eletrônicos, empena de prédios, cartazes ou triedos em táxis, etc. (CNAE 7312/2-00); (ii) atividades de gestão de infraestrutura de publicidade para terceiros, sob contrato (CNAE 7312/2-00); e (iii) representação de veículos de

7

D4Sign cc1164ad-7476-41ce-aa62-81ee9dd6e768 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 385.614/25-1 em 31/10/2025 da empresa SPRINT MIDIA LOCAAO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE LTDA, NIRE nº 35230524663, protocolado sob o nº 3130455255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280905370. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



comunicação na venda de espaços publicitários em mobiliários urbanos e outros espaços (metrô, aeroportos, etc.) (CNAE 7311/4-00).

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), dividido em 2.900.000 (dois milhões e novecentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens.

Parágrafo 1º. O capital social será exclusivamente representado por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 2º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.

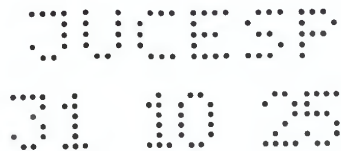
Parágrafo 3º. À Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse o limite previsto em lei.

Parágrafo 4º. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a legal, sem diminuição do capital social.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação e deliberações.





Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer acionista, na forma da legislação aplicável. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Companhia caberá a escolha do secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Parágrafo 3º. Compete ao presidente e ao secretário das Assembleias Gerais zelar pelo cumprimento de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não computando o voto proferido em violação a tais acordos.

Parágrafo 4º. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A.

Parágrafo 5º. Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por conferência de vídeo ou telefônica ou por qualquer outro meio que permita a manifestação inequívoca de sua opinião e do seu voto.

Parágrafo 6º. Independentemente das formalidades referentes à convocação das Assembleias Gerais previstas neste artigo, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 7º. As atas de Assembleias Gerais de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto nos §1º e §2º do artigo 130 da Lei das S.A.

Artigo 7º. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas em lei, sendo que todas as deliberações por maioria de votos dos acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco, exceto as matérias sujeitas a quórum qualificado por força de lei.



CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta última deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros.

Artigo 9º. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

Artigo 10. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

Artigo 11. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete a (i) 1 (um) Diretor, agindo isoladamente; ou (ii) 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído nos termos do Parágrafo 1º abaixo e com poderes específicos para a prática do ato; ou (iii) 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos nos termos do Parágrafo 1º abaixo e com poderes específicos para a prática do ato.

JUCESP

31 10 25

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas por 1 (um) Diretor, agindo isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 2º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Artigo 12. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 13. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO VI

CONSELHO FISCAL

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, devidamente qualificados na forma da lei.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma prescrita em lei.

Parágrafo 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.



CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício legal em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes de reserva de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

Parágrafo 2º. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 3º. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 4º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo 5º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 16. A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

JUCESP
31 10 25

CAPÍTULO IX
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 17. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto Social, seja nas relações entre os acionistas ou entre estes e a Companhia.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, cujas disposições prevalecerão sobre esse Estatuto Social em caso de conflito, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, em observância ao Art. 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 19. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.”

Advogado Responsável:
guilherme.lomonico@camilotti.com.br

Assinado
Guilherme Anderson Lomonico

D4Sign
GUILHERME ANDERSON LOMONICO
OAB/SP nº 358.727

guilherme@ee2.com.br

Assinado
D4Sign

jean.scaramachia@edeeletronia.com.br

Assinado
D4Sign



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MATHEUS FERRARO SIMIONATO**, com inscrição ativa na (o) CRC/SP sob o nº 1SP323869/O-0, expedida em 08/05/2017, inscrito no CPF nº 430.736.598-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 03 (três) vias originais do Instrumento Particular de 4ª Alteração Contratual para Transformação em Sociedade Anônima da **SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE S.A.** CNPJ 28.189.675/0001-40, assinada digitalmente por Guilherme Pantarotto Coelho, Jean Scatamachia e a advogado Guilherme Anderson Lomonico, contendo 15 (quinze) páginas,
2. 01(uma) via original da Capa de Requerimento nº 035297835-0 apresentado à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para arquivamento da 4ª Alteração Contratual para Transformação em Sociedade Anônima da **SPRINT MÍDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE S.A.** CNPJ 28.189.675/0001-40, assinada por Guilherme Pantarotto Coelho, contendo 01(uma) página,
3. 01(uma) via Declaração Licenciamento assinada por Guilherme Pantarotto Coelho, CPFº 299.791.808-11,
4. 01(uma) via Declaração Desimpedimento assinada por Guilherme Pantarotto Coelho, CPFº 299.791.808-11,
5. 01(uma) via Declaração Desimpedimento assinada por Jean Scatamachia, CPFº 162.473.448-05.

Campinas/SP, 30 de setembro de 2025.

Matheus F. Simionato
Matheus Ferraro Simionato





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME GUILHEREM PANTAROTTO COELHO					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 299.791.808-11	RG/RNE 43743787	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2021	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua das Primulas					NUMERO 276		
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Alphaville Dom Pedro			CEP 13097-174		
MUNICIPIO Campinas					UF SP		
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Campinas - SP	DATA	30/09/2025
NOME	GUILHEREM PANTAROTTO COELHO (Diretor)	ASSINATURA	





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

NOME JEAN SCATAMACHIA					NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 162.473.448-05	RG/RTÉ 19388356	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Pedro Custodio de Mello					NUMERO 134	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Mooca			CEP 03123-150	
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.						

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Campinas - SP	DATA	30/09/2025
NOME	JEAN SCATAMACHIA (Diretor)	ASSINATURA	

